



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 010/2024 PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10) PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGA E A EMPRESA POSTO SERTANEJO GG LTDA.**

O Município de Manga, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Coronel Bembém, nº. 1477, Centro, CEP: 39.460-000 – Manga/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.270.447/0001-46, doravante **Contratante**, neste ato representada pelo Senhor **Anastácio Guedes Saraiva**, Prefeito Municipal, denominada "**CONTRATANTE**", e do outro lado, a empresa POSTO SERTANEJO GG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.731.042/0001-41, situada na RUA Governador Valadares, s/nº, Centro, CEP:39.460-000 – Manga/MG a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por Darcy da Silveira Glória, brasileiro, já qualificado nos autos, denominada "**CONTRATADA**", , resolvem, de comum acordo, reequilibrar o referido Contrato para aquisição de combustíveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio de valor do Contrato, conforme reajuste ocorrido, sendo assim, os preços ficam reajustados, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	VALOR atual	VALOR REEQUILIBRADO	Percentual de de Desconto mantido	Valor a ser pago após aplicação do desconto
01	Gasolina Comum	R\$ 6,4543	R\$ 6,29	0,55%	R\$ 6,26
02	Óleo Diesel Comum	R\$ 6,45	R\$ 6,25	0,38%	R\$ 6,23
03	Óleo Diesel S10	R\$ 6,55	R\$ 6,35	0,34%	R\$ 6,33

Parágrafo Único: O reajuste se aplica a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

**CLAÚSULA 2ª**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA 3ª**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA**  
**CNPJ: 18.270.447/0001-46**  
Praça Coronel Bembém, 1.477 –Centro –Manga-MG Tel.: (38) 3615-2112  
Email: cpl.manga@yahoo.com.br

---

Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma e para o mesmo o fim, na presença das testemunhas abaixo.

Manga/MG, 11 de julho de 2025.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-MG**  
**ANASTACIO GUEDES SARAIVA**  
**CONTRATANTE**

---

**POSTO SERTANEJO GG LTDA**  
**DARCY DA SILVEIRA GLORIA**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

1º) Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2º) Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_